STJ00111225

Guilherme Rodrigues Abrão

Advogado criminalista. Doutorando e Mestre em Ciências Criminais (PUCRS); Especialista em Ciências Criminais (Rede LFG/UNAMA) e em Direito Penal Empresarial (PUCRS); Professor de Direito Penal e de Processo Penal (Escola de Direito da PUCRS).

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4904763893045002

gabrao@terra.com.br

www.cabanellos.com.br

CPI

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PODERES E LIMITES

2ª Edição – Revista e Atualizada de Acordo com a Lei 13.367/2016

Curitiba
Juruá Editora
2021

STJ00111225

Visite nossos *sites* na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Cientifico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-5605-413-1

JURUÁ EDITORA **Brasil** – Av. Munhoz da Rocha, 143 Juvevê Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná Brasil
Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 Fone: (351) 223 710 600
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Abrão, Guilherme Rodrigues.
A161 CPI Comissões Parlamentares de Inquérito: poderes e limites./ Guilherme Rodrigues Abrão./ 2ª edição./ Curitiba: Juruá, 2021.
262p.

1. Comissões parlamentares de inquérito. I. Título.

CDD 345 (22.ed.)
CDU 342.537.7

000041

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 19

2 AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 25

2.1 CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS 26

2.2 CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA: O INQUÉRITO PARLAMENTAR COMO UM INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO (CRIMINAL) PRELIMINAR 34

2.3 PROCEDIMENTO E LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL 40

2.4 PRESSUPOSTOS E REQUISITOS 48

2.4.1 Requerimento Qualificado 49

2.4.2 Funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no Âmbito Federal, Estadual e Municipal 52

2.4.3 Prazo Certo 55

2.4.4 Fato Determinado 59

2.4.5 Conclusões dos Trabalhos 64

2.5 FUNÇÕES E EFEITOS 72

2.6 O REPENSAR DO PROCEDIMENTO DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO: UMA RELEITURA SUGERIDA 80

3 PODERES DE INVESTIGAÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 87

3.1 REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS E VIAGENS 94

STJ00111225

3.2 CONVOCAÇÃO DE MINISTROS, DEPUTADOS, DEMAIS AUTORIDADES E TESTEMUNHAS 96

3.3 INQUIRIR SUSPEITOS 103

3.4 REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS E REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE POLICIAIS) 107

3.5 REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E AUDITORIAS AO TRIBUNAL DE CONTAS 110

3.6 DA QUEBRA DOS SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO .. 112

3.7 DAS BUSCAS E APREENSÕES 126

3.8 DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: MEDIDAS CAUTELARES REAIS (PATRIMONIAIS) 132

3.9 DA PRISÃO 137

3.10 "PODERES DE INVESTIGAÇÃO PRÓPRIOS DAS AUTORIDADES JUDICIAIS" 141

4 LIMITES À INVESTIGAÇÃO (CRIMINAL) PARLAMENTAR 155

4.1 O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA 161

4.2 AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NAS COMISSÕES DE INQUÉRITO 166

4.2.1 A Defesa Pessoal: o Direito ao Silêncio e à Não Autoincriminação 173

4.2.2 A Defesa Técnica: a Participação do Advogado nas Comissões Parlamentares de Inquérito 183

4.3 RESERVA JURISDICIONAL CONSTITUCIONAL 189

4.4 CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 197

4.5 DA COLEGIALIDADE DAS DECISÕES 207

4.6 FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES PARLAMENTARES 209

4.7 DA VEDAÇÃO DA DUPLA INVESTIGAÇÃO 215

STJ00111225

4.8 DURAÇÃO RAZOÁVEL DA INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR..... 220

4.9 ÂMBITO DE COMPETÊNCIA: A QUESTÃO DO FORO PRIVILEGIADO..... 226

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 231

REFERÊNCIAS..... 237

ANEXOS 243

ÍNDICE REMISSIVO 251